PUBLICADO DOM 22/11/2002

PARECER Nº 1693/02 DA COMISSÃO DE POLIÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE **O PROJETO DE LEI Nº 642/01**

Trata-se de projeto de lei nº 642/01 de autoria dos Nobres Vereadores Gilson Barreto e Vicente Cândido, que cria o Museu da Cidade de São Paulo. face a carência de equipamentos culturais que resgatem e preservem a memória do município.

A Comissão de Constituição e Justiça, no parecer nº 411/2002, manifestou-se pela legalidade da propositura, amparado nos artigos 13, I e XVI, e 191 e seguintes da Lei Orgânica do Município.

O Museu da Cidade de São Paulo, a ser instalado no Palácio das Indústrias, no Parque Dom Pedro II, destina-se a reunir, catalogar e expor materiais relativos a história de cidade, seu desenvolvimento econômico e social e a utilização da Praça Cívica Ulysses Guimarães para exposições, feiras e outros eventos que representem a riqueza cultural e a diversidade étnica da cidade de São Paulo.

Transfere a sede do Poder Executivo Municipal para o prédio do Tribunal de Contas do Município, situada na Rua Prof. Ascendino Reis nº 1130, após a sua extinção uma vez que, justifica o autor, a referida repartição é altamente onerosa e ineficiente para a fiscalização, controle e auditoria dos gastos municipais.

Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da lei no prazo de 30 dias contados da extinção do TCM.

Consultada, a Secretaria de Governo Municipal informa que a previsão sobre a futura mudança da sede do Poder Executivo e, em conseqüência, da destinação a ser dada ao Palácio das Indústrias estão na dependência de votação pelos vereadores, do Projeto de Lei, na Câmara Municipal.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura nos seus aspectos urbanísticos, é favorável ao PL no mérito de sua competência.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 20-11-02

JOSÉ OLÍMPIO - Presidente

MARCOS ZERBINI - Relator

EDIVALDO ESTIMA

NABIL BONDUKI

TONINHO PAIVA